



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 064/2018

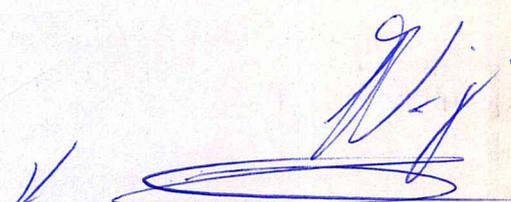
PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Srougibiz Gestão em Tecnologia decorrente do Chamamento Público Nº 004/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **SROUGIBIZ GESTÃO EM TECNOLOGIA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.890.848/0001-39 com endereço à Rua Doutor Fadlo Haidar, nº 139, Vila Olímpia, São Paulo-SP, neste ato representada por **LUIS SERGIO DIAS VIGNATI**, portador da cédula de identidade RG Nº 9.755.932-5 SSP/SP e do CPF/MF 011.824.688-70. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2018, instruído no Processo nº 5671/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU EMPRESAS DE TECNOLOGIA EM CAPTURA DO MEIO DE PAGAMENTO. A TAXA DE JUROS A SER COBRADA DOS CONTRIBUINTES SERÁ INFERIOR A 4,07% AO MÊS, PODENDO SER REVISTA SE HOVER MUDANÇA NA TAXA SELIC ARBITRADA NESTA DATA, SUPERIOR A 4,07% AO ANO, TUDO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/04/2019 com término em 22/04/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

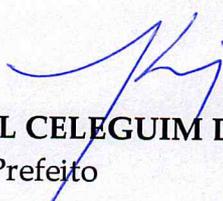
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

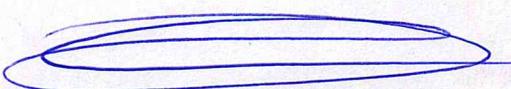
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 18 de abril de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ALEXANDRE DA SILVA CHAVES
Secretário da Fazenda



LUIS SERGIO DIAS VIGNATI
Srougibiz Gestão em Tecnologia